

REGULAMENTO (CE) N.º 16/2004 DA COMISSÃO
de 6 de Janeiro de 2004

que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na UE (EU-SILC) no que respeita à lista de variáveis-alvo secundárias relativas à «transmissão intergeracional da pobreza»

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho de 2003, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na União Europeia (EU-SILC) ⁽¹⁾, e, nomeadamente, a alínea f) do n.º 2 do seu artigo 15.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1177/2003 criou um quadro comum para a produção sistemática de estatísticas do rendimento e das condições de vida na União Europeia, que incluem dados transversais e longitudinais comparáveis e actualizados sobre o rendimento e sobre o nível e a composição da pobreza e da exclusão social, aos níveis nacional e da União Europeia.
- (2) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 1177/2003, são necessárias medidas de execução relativas à lista de áreas e variáveis-alvo secundárias que serão incluídas anualmente na componente transversal das EU-SILC. Para o ano de 2005, vai ser estabelecida a lista de variáveis-alvo secundárias incluídas no módulo «Transmissão intergeracional da pobreza»

(especialmente sobre a educação parental e os antecedentes profissionais e sobre o ambiente familiar na infância, como domínios-chave de influência na exclusão social e no risco de pobreza na idade adulta), incluindo a especificação dos códigos e definições das variáveis.

- (3) As medidas previstas no presente regulamento são conformes ao parecer do Comité do Programa Estatístico,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

A lista de variáveis-alvo secundárias, os códigos das variáveis e as definições para o módulo 2005 relativos à «Transmissão intergeracional da pobreza» a incluir na componente transversal das estatísticas sobre o rendimento e as condições de vida na União Europeia (EU-SILC) é estabelecida no anexo ao presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia após a sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 6 de Janeiro de 2004.

Pela Comissão

Pedro SOLBES MIRA

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 165 de 3.7.2003, p. 1.

ANEXO

Para os fins do presente regulamento, aplicar-se-á, como unidade, modo de recolha de dados, período de referência e definições, o seguinte.

1. Unidade

Será fornecida informação sobre todos os actuais membros do agregado doméstico ou, se for o caso, sobre todos os inquiridos seleccionados, com idade acima de 24 e abaixo de 66 anos.

2. Modo de recolha de dados

Devido às características da informação a recolher, só são permitidas entrevistas pessoais (entrevistas de substituição, a título excepcional, para pessoas temporariamente ausentes ou incapacitadas) ou informação extraída de registos.

3. Período de referência

O período de referência é aquele em que o entrevistado era adolescente, entre os 12 e os 16 anos de idade. Se o inquirido hesitar ou perguntar por uma idade específica, deve ser usada a idade de 14 anos.

4. Definições

- a) Pai: pessoa do sexo masculino que o entrevistado considerava como seu pai quando era adolescente.
- b) Mãe: pessoa do sexo feminino que o entrevistado considerava como sua mãe quando era adolescente.
- c) Irmãos: irmãos e irmãs que viviam no mesmo agregado doméstico que o entrevistado quando este era adolescente.
- d) Principal (em composição familiar *principal*, número *principal* de irmãos, situação profissional *principal* e actividade profissional *principal*): refere-se à situação que durou mais tempo quando o entrevistado era adolescente. Se não souber qual foi a situação que durou mais tempo, indicar a situação que deixou a impressão mais forte.

ÁREAS E LISTA DE VARIÁVEIS-ALVO

Nome da variável	Módulo 2005	Transmissão intergeracional da pobreza
	Código	Variável-alvo
Dados de base		
RB030	Número de identificação	Identificação pessoal Número de identificação pessoal (NIP)
PM005	0 + (Formato 2,5)	Ponderação transversal intergeracional pessoal Ponderação
Dados sobre a família		
PM010	1	Composição familiar principal Viveu com ambos os pais
	2	Viveu com mãe solteira (família monoparental)
	3	Viveu com pai solteiro (família monoparental)
	4	Viveu com a mãe e o novo companheiro/marido da mãe
	5	Viveu com o pai e a nova companheira/esposa do pai
	6	Viveu noutra agregado doméstico privado, casa de acolhimento
	7	Viveu num agregado colectivo ou numa instituição
PM010_F	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida

Nome da variável	Módulo 2005	Transmissão intergeracional da pobreza
	Código	Variável-alvo
PM020		Ano de nascimento do pai
	Ano	Quatro dígitos do ano
PM020_F	- 2	N. d. (sem pai)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM030		Ano de nascimento da mãe
	Ano	Quatro dígitos do ano
PM030_F	- 2	N. d. (sem mãe)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM035		Número principal de irmãos
	Número	Dois dígitos do número
PM035_F	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
Dados sobre o ensino		
PM040		Nível de ensino CITE ⁽¹⁾ mais elevado alcançado pelo pai
	0	Menos do que o ensino primário
	1	Ensino pré-escolar e básico (1.º ciclo)
	2	2.º ciclo do ensino básico
	3	3.º ciclo do ensino básico
	4	Ensino pós-secundário não superior
	5	Primeiro nível do ensino superior
	6	Segundo nível do ensino superior
PM040_F	- 2	N. d. (sem pai)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM050		Nível de ensino CITE ⁽¹⁾ mais elevado alcançado pela mãe
	0	Menos do que o ensino primário
	1	Ensino pré-escolar e básico (1.º ciclo)
	2	2.º ciclo do ensino básico
	3	3.º ciclo do ensino básico
	4	Ensino pós-secundário não superior
	5	Primeiro nível do ensino superior
	6	Segundo nível do ensino superior
PM050_F	- 2	N. d. (sem mãe)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida

Nome da variável	Módulo 2005	Transmissão intergeracional da pobreza
	Código	Variável-alvo
Dados sobre o trabalho		
PM060		Situação profissional principal do pai
	1	Trabalhador por conta de outrem
	2	Trabalhador independente
	3	Trabalhador familiar não remunerado
	4	Desempregado
	5	Reformado, pré-reformado
	6	Trabalho doméstico a tempo inteiro
	7	Outra
PM060_F	- 2	N. d. (sem pai)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM070		Actividade profissional principal do pai ⁽²⁾
	Código CITP	CITP-88(COM) ⁽³⁾ , dois dígitos
PM070_F	- 2	N. d. (o pai nunca teve emprego, sem pai)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM080		Situação profissional principal da mãe
	1	Trabalhador por conta de outrem
	2	Trabalhador independente
	3	Trabalhador familiar não remunerado
	4	Desempregada
	5	Reformada, pré-reformada
	6	Trabalho doméstico a tempo inteiro
	7	Outra
PM080_F	- 2	N. d. (sem mãe)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida
PM090		Actividade profissional principal da mãe ⁽²⁾
	Código CITP	CITP-88(COM) ⁽³⁾ , dois dígitos
PM090_F	- 2	N. d. (a mãe nunca teve emprego, sem mãe)
	- 1	Em falta
	1	Variável preenchida

⁽¹⁾ CITE 1997: Classificação Internacional Tipo da Educação 1997

⁽²⁾ Se PM060 ou PM080 = 4, 5, 6 ou 7, refere-se à última actividade.

⁽³⁾ CITP-88 (COM): Classificação Internacional Tipo das Profissões (para efeitos europeus), versão de 1988.